



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 90/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 01/12/2015.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 08/12/2015

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.454/2014

Estância, 08 de dezembro de 2015.

LEI Nº 1.780

DE 08 DE dezembro DE 2015.

Autoriza a desafetação e a afetação de uma área de 775,90m² do imóvel localizado na Avenida Manoel Bonfim, s/n, Loteamento Jardim Alecrim, Bairro Alecrim, que especifica para os fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Estância autorizado a desafetar uma área de 775,90m² do imóvel localizado na Avenida Manoel Bonfim, s/n, Loteamento Jardim Alecrim, Bairro Alecrim, de sua propriedade e a afetá-la como a área designada a construção de uma Unidade Básica de Saúde, que possui as seguintes limitações, partindo do vértice 1 ao vértice 2, numa distância de 21,60m, ao Sul, com a Av. Manoel Bonfim; do vértice 2 ao vértice 3, numa distância de 42,85m, ao Leste, com a Rua "B", de vértice 3 ao vértice 4, numa distância de 20,00m, ao Norte, com terreno do Município de Estância; do vértice 4 ao vértice 1, numa distância de 34,74m, ao Oeste, com terreno do Município de Estância, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 775,90m².

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo fica afetada para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, EM 08 DE dezembro DE 2015.



CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE